

Guia de estimativa e reestimativa de receitas

UNILAB

2024



Elaboração

ANTÔNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

VANESSA INGRID DA COSTA CARDOSO
Coordenadora de Orçamento

ANDERSON DE SOUSA VERÇOSA
Administrador

DANIEL DAVID DOS SANTOS VIEIRA
Técnico em Contabilidade

SÂMIA DE SOUSA OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Acompanhamento de Recursos Externos

Sumário

Apresentação

3

Receita Orçamentária

4

Estimativa de receita

6

Reestimativa de receita

9

Referências

12

Estimativas precisas de receitas orçamentárias são essenciais para a gestão financeira e orçamentária de qualquer instituição. As projeções dessas receitas devem estar alinhadas com as arrecadações reais, garantindo um planejamento e execução eficazes do orçamento anual.

Estimativas imprecisas podem comprometer significativamente o funcionamento da instituição, reduzindo o orçamento disponível e impactando negativamente outras fontes de recursos.

Este guia foi elaborado para auxiliar nas etapas e apresentar os fluxos necessários para a elaboração de estimativas e reestimativas das receitas na Unilab, de acordo com os conceitos definidos pela legislação específica. O objetivo principal deste guia também é garantir que as estimativas se traduzam em arrecadações reais, permitindo a plena utilização dos limites orçamentários destinados a cada unidade da Universidade.

Logo, este guia esclarece os procedimentos adotados pela Coordenação de Orçamento (COOR) da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) na estimativa e reestimativa de receitas.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (2023, p. 73) define a receita orçamentária como:

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Complementarmente, a Lei nº 4.320/1964, no Art. 35, dispõe que:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

Os processos de estimativa e reestimativa de receitas na Unilab são conduzidos de forma estruturada e sistemática, garantindo a acurácia necessárias para o planejamento orçamentário da universidade.

A Coordenação de Orçamento - COOR/PROPLAN é responsável por coordenar esses procedimentos, por meio de sistema estruturante, por meio do qual a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MEC organiza e valida as informações essenciais para a projeção das receitas.

Para assegurar a integridade dos dados e a precisão das projeções, a COOR/PROPLAN obtém subsídios informacionais diretamente das diversas unidades da universidade. Esta colaboração é fundamental para a adequada projeção de estimativa e reestimativa de receitas.

Cada órgão deve seguir o Modelos de Estimativas e Reestimativas de Receitas Próprias do Ministério da Educação - MERP. Segundo o referido manual, as possíveis receitas a serem estimadas são:

1. Aluguéis e Arrendamentos (cessão onerosa de espaços físicos a terceiros): descrito na página 13 do MERP;
2. Remuneração de Depósitos Bancários: descrito na página 15 do MERP;
3. Receita Agropecuária: descrito na página 17 do MERP;
4. Receita Industrial: descrito na página 19 do MERP;
5. Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral (emissão de diploma digital, emissão de cartão de acesso ao restaurante universitário, pagamento pela refeição do restaurante universitário, se for o caso, etc): descrito na página 21 do MERP;
6. Inscrição em Concursos e Processos Seletivos (concursos previstos para docente e/ou técnico-administrativo): descrito na página 24 do MERP;
7. Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal: descrito na página 26 do MERP;
8. Serviços de Informação e Tecnologia: descrito na página 28 do MERP;
9. Alienação de Bens Móveis e Semoventes (realização de leilão): descrito na página 30 do MERP;
10. Multas e Juros para Quaisquer Tipos de Receitas: descrito na página 32 do MERP;
11. Receita de Convênio: descrito na página 34 do MERP.

Em 2024, o que fazemos em relação à estimativa de receita?

ESTIMATIVA DE RECEITA DE 2025

Refere-se à projeção inicial de receitas próprias para a elaboração do PLOA.

PRAZO!

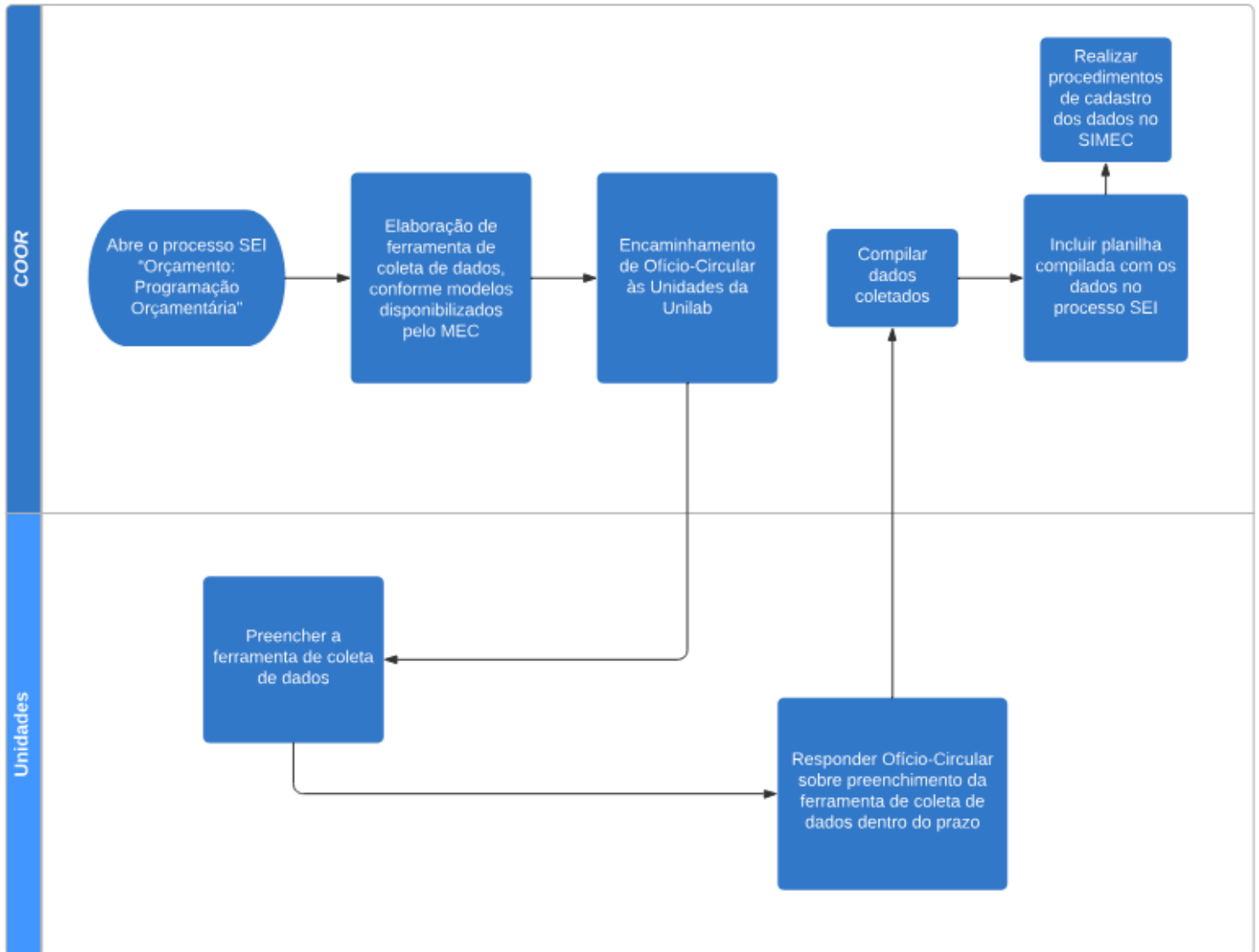
Estimativa 2025:
Janela única: de 02/05 até 11/05/2024

Processo SEI nº 23282.006847/2024-60

Quadro 1 - Procedimentos relativos à estimativa de receita 2025

-	Unidade	Descrição da atividade	Documentos
1	COOR	Abre o processo SEI "Orçamento: Programação Orçamentária"	Processo SEI
2	COOR	Elaboração de ferramenta de coleta de dados, conforme modelos disponibilizados pelo MEC	Ferramenta de coleta de dados
3	COOR	Encaminhamento de Ofício-Circular às Unidades da Unilab	Ofício-Circular
4	Unidades	Preencher a ferramenta de coleta de dados	Preenchimento da ferramenta de coleta de dados
5	Unidades	Responder Ofício-Circular sobre preenchimento da ferramenta de coleta de dados dentro do prazo	Despacho (SEI)
6	COOR	Compilar dados coletados	-
7	COOR	Incluir planilha compilada com os dados no processo SEI	Planilha no SEI
8	COOR	Realizar procedimentos de cadastro dos dados no SIMEC	Procedimento SIMEC

Figura 1 - Fluxo da estimativa de receita 2025



Em 2024, o que fazemos em relação à reestimativa de receita?

REESTIMATIVA DE RECEITA DE 2024

Refere-se às alterações nas projeções das naturezas de receitas que compuseram a LOA, considerando os montantes efetivamente arrecadados e a arrecadar no exercício vigente.

PRAZOS!

Reestimativa 2024:

1ª janela: de 01/04 até 05/04/2024

2ª janela: de 29/07 até 02/08/2024

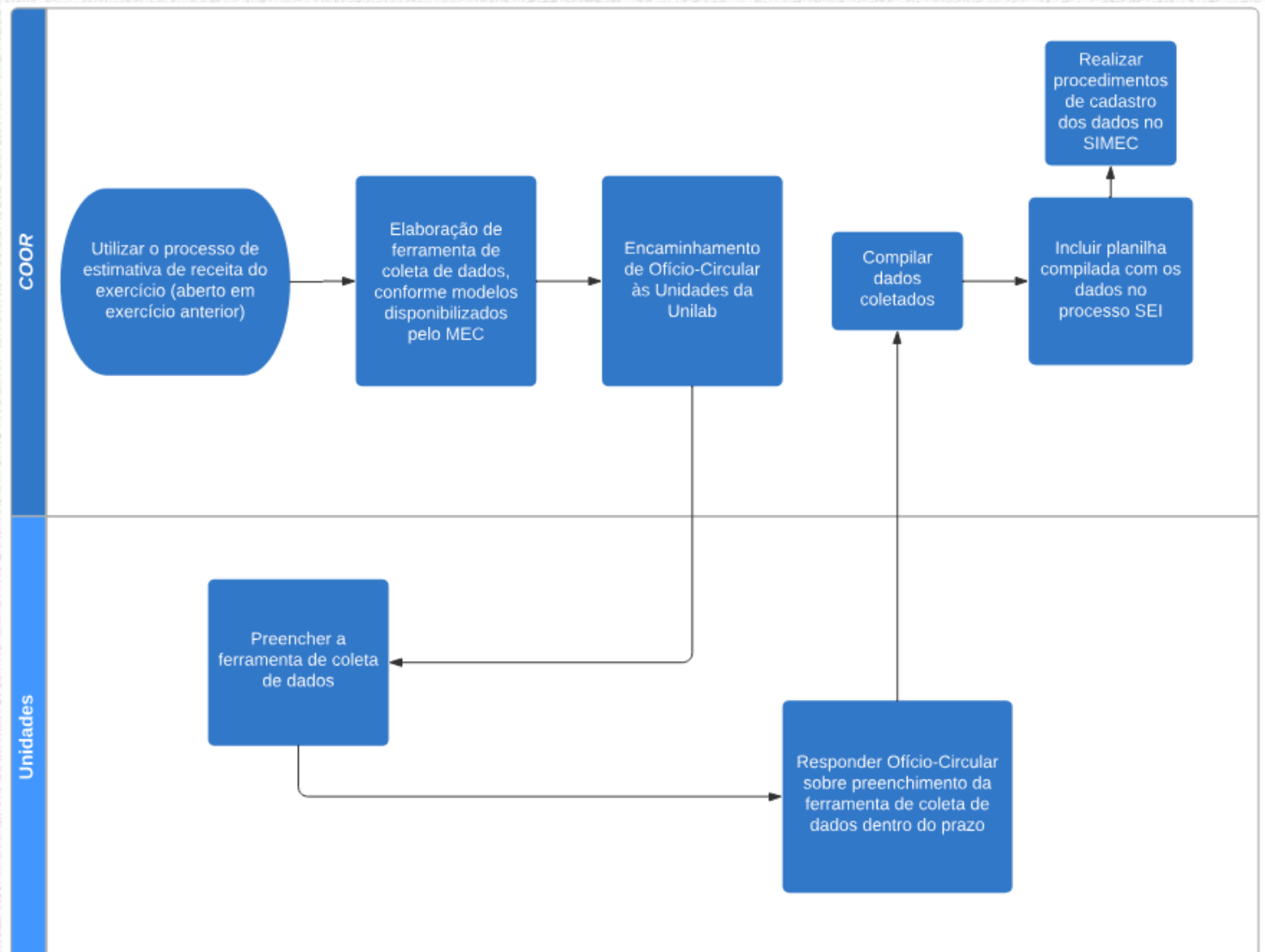
3ª janela: de 30/09 até 04/10/2024

Processo SEI nº 23282.005511/2023-07

Quadro 2 - Procedimentos relativos à reestimativa de receita 2024

-	Unidade	Descrição da atividade	Documentos
1	COOR	Utilizar o processo de estimativa de receita do exercício (aberto em exercício anterior)	Processo SEI
2	COOR	Elaboração de ferramenta de coleta de dados, conforme modelos disponibilizados pelo MEC	Ferramenta de coleta de dados
3	COOR	Encaminhamento de Ofício-Circular às Unidades da Unilab	Ofício-Circular
4	Unidades	Preencher a ferramenta de coleta de dados	Preenchimento da ferramenta de coleta de dados
5	Unidades	Responder Ofício-Circular sobre preenchimento da ferramenta de coleta de dados dentro do prazo	Despacho (SEI)
6	COOR	Compilar dados coletados	-
7	COOR	Incluir planilha compilada com os dados no processo SEI	Planilha no SEI
8	COOR	Realizar procedimentos de cadastro dos dados no SIMEC	Procedimento SIMEC

Figura 2 - Fluxo da reestimativa de receita 2024



Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2023. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:48458>. Acesso em: 28, junho. 2024.

Ofício Circular Nº 11/2024/GAB/SPO/SPO-MEC

Ofício Circular Nº 29/2024/GAB/SPO/SPO-MEC

COOR | COORDENAÇÃO
DE ORÇAMENTO

orcamento@unilab.edu.br

PROPLAN
Pró-Reitoria de
Planejamento
Orçamento e Finanças

